



PORTARIA Nº 66/2026/GP – AMAZONASTUR

O Presidente da Empresa Estadual de Turismo, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO, o disposto no art. 121 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos - RILC, desta Empresa Estadual de Turismo -Amazonastur, aprovado em 12 de janeiro de 2024 por deliberação do Conselho de Administração, nos termos do art. 40 da Lei Federal nº 13.303/2016, de 30 de junho de 2016;

CONSIDERANDO a necessidade de Contratação de empresa especializada na para prestação de serviços de para a pintura de 150 triciclos, a fim de atender às necessidades das associações de tricicleiros do município de Parintins/AM.

RESOLVE:

I – DECLARAR dispensável o procedimento licitatório, nos termos do art. 29, inciso II, da Lei nº 13.303/2016 c/c art. 121 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos - RILC, desta Empresa Estadual de Turismo -Amazonastur, pertinente ao PA nº. **01.04.016508.001066/2026-52- SIGED/AMAZONASTUR**;

II – ADJUDICAR o objeto em favor de **Limpar Navegação e Serviços Ltda, inscrita no CNPJ nº 84.496.165/0001-96**, pelo valor de **R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais)**.

III – HOMOLOGAR, pelo exposto acima, nos termos da Lei nº. 13.303/2016, a Dispensa de Licitação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA EMPRESA ESTADUAL DE TURISMO DO AMAZONAS, em Manaus, 16 de junho de 2026.

SÉRGIO PAULO MONTEIRO LITAIFF FILHO

Presidente

